



## **Convocatória**

Nos termos do disposto no artigo 51.º do Estatuto da Ordem dos Médicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 09/2024, de 19 de janeiro, convoco a **Assembleia de Representantes** para reunir no **dia 08 de julho de 2024, pelas 10h00**, na Sede da Secção Regional do centro da Ordem dos Médicos, em Coimbra, com a seguinte:

### **Ordem de Trabalhos**

1. Aprovação da ata da Assembleia de Representantes de 22 de abril de 2024.
2. Discussão da proposta da OM de alteração ao novo Estatuto da Ordem dos Médicos e definição do Ato Médico. Criação do Observatório do Ato Médico.
3. Propostas de revisão de regulamentos tendo em vista a adaptação ao novo Estatuto da Ordem dos Médicos:
  - 3.1. Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades, de Secções de Subespecialidade e Colégios de Competências (inclui a regulamentação das provas de inscrição nas especialidades);
  - 3.2. Regulamento Eleitoral e de Designações da Ordem dos Médicos;
  - 3.3. Regulamento de Compensações Financeiras atribuídas aos Cargos Remunerados da Ordem dos Médicos;
  - 3.4. Regulamento de Dispensa do Segredo Profissional;
  - 3.5. Regulamento de Quotas e Taxas.
4. Discussão e aprovação da Competência de Controlo de Infeção e Uso Racional de Antibióticos.
5. Informações e outros assuntos de interesse para a Classe.

Não havendo à hora marcada o número legal de membros presentes (igual a metade e mais um), a assembleia de representantes reúne 30 minutos depois, desde que estejam presentes 40% dos seus membros (artigo 51.º, n.º 2 do Estatuto da Ordem dos Médicos).

O Presidente da Mesa da Assembleia de Representantes

João de Deus